



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 668, de 28 de agosto de 2025

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e considerando:

- o estabelecido na Lei Estadual nº 14.566, de 16 de maio de 2023, que dispõe “sobre autorização excepcional para conversão em pecúnia dos períodos de licença prêmio dos servidores das carreiras civis do Poder Executivo Estadual, na forma que indica”;
- o disposto no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, em particular em seu art. 5º: “O titular do órgão ou dirigente de entidade poderá estabelecer critérios de priorização para a conversão em pecúnia de licença prêmio, observado o interesse do serviço, a disponibilidade financeira e orçamentária e o disposto no § 4º do art. 1º deste Decreto”;
- a Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos – Cope, da Secretaria da Administração do Estado da Bahia, nº 39/2025, que fixou em **71 (setenta e um)** o quantitativo máximo mensal de licenças prêmio passível de conversão em pecúnia, no âmbito da Uesb, para o período de janeiro a dezembro de 2025;
- a Instrução Normativa AGP/Uesb nº 01/2023, de 03 de julho de 2023, que estabelece procedimentos e requisitos para aplicação, no âmbito da Uesb, da Lei nº 14.566, publicada em 17 de maio de 2023, e do Decreto Estadual nº 22.090, publicado em 10 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR os pedidos de conversão de licença prêmio em pecúnia elencados no **Anexos Único** da presente Portaria.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 2º Os processos elencados no **Anexo Único** desta Portaria deverão ser encaminhados à Assessoria de Gestão de Pessoas da Uesb para apuração do montante financeiro devido a cada servidor contemplado, mediante aplicação do estabelecido no art. 4º da Lei Estadual n. 14.566, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º O pagamento da conversão em pecúnia, devido a cada servidor, será efetuado de acordo com agendamento a ser estabelecido nos termos do **item V.18 da Instrução Normativa AGP/Uesb n. 01/2023**, sendo que, nos casos em que a conversão em pecúnia corresponder a até 30 (trinta) dias do período de licença prêmio, o pagamento será efetuado em uma única parcela, a ser quitada 06 (seis) meses após a publicação da presente Portaria.

Art. 4º A conversão de licença prêmio em pecúnia, ora aprovada, será considerada sem efeito se, no período compreendido entre a publicação desta Portaria e o término do período de agendamento do pagamento correspondente, ocorrer, da parte do servidor contemplado, qualquer das situações previstas no § 3º, art. 2º, do Decreto Estadual n. 22.090/2023, quais sejam:

- I.** aposentadoria;
- II.** concessão de licença para tratar de interesse particular;
- III.** concessão de licença prêmio;
- IV.** alteração do exercício funcional para órgão ou entidade diverso daquele em que se encontrava no momento do requerimento de conversão da licença prêmio em pecúnia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 668/2025

Nº	Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Nº Processo SEI	Período Aquisitivo	Nº de dias para conversão
01	Isabel da Hora Dias	72.000510	072.9671.2025.0024437-60	2015-2020	90
02	Cristiane Ghidetti Caetité	72.369838	072.4298.2025.0024059-13	2016-2021	60
03	Lafayette Marques de Oliveira Archieris	72.445561	072.4152.2025.0025753-77	2016-2021	90
04	Naivalda Pereira de Souza	72.444575	072.4152.2025.0021800-11	2016-2021	90
05	Paulo Sávio Damásio da Silva	72.520630	072.4349.2025.0024858-11	2016-2021	30
06	Glauber Brito Matos Lacerda	72.538773	072.4274.2025.0023914-57	2017-2022	90
07	Cristiano Lima Ferraz	72.407830	072.4262.2025.0021476-95	2018-2023	90
08	Carlos Antonio Novais Menezes	72.000360	072.4281.2025.0027843-72	2019-2024	90
09	Carlos Vieira Andrade Júnior	72.539693	072.4340.2025.0027576-37	2019-2024	90
10	João Pedro Pedrosa Cruz	72.498278	072.4340.2025.0027410-48	2019-2024	90
11	Thame Ferraz Porto	72.529976	072.4202.2025.0023366-27	2019-2024	90
12	Valter Luiz dos Santos Marcelo	74.275502	072.4298.2025.0024438-31	2019-2024	90
13	Darci Rodrigues Alves	72.277040	072.4214.2025.0024112-04	2020-2025	90
14	Eudes Diônatas Silva Souza	72.512264	072.4319.2025.0026047-48	2020-2025	90
15	Fernanda Calasans Costa Lacerda Pessoti	72.539693	072.9545.2025.0024994-17	2020-2025	90
16	Leila Pio Mororó	73.275818	072.4274.2025.0026004-71	2020-2025	90
17	Modesto Antônio Chaves	72.001522	072.4349.2025.0025595-21	2020-2025	90
18	Rosália Teixeira Luz	72.000707	072.4344.2025.0024292-21	2020-2025	90
19	Valéria Lessa Mota	72.001621	072.4298.2025.0024022-13	2020-2025	90

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600